

Suplemento ao Acordo

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	B. Informática e Serviços Conexos
	Serviços de Tecnologias da Informação
Compromissos específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau requerer no Continente o certificado de qualificação em matéria de sistemas de informática integrados, nos termos dos regulamentos e normas aí vigentes.

Suplemento V ao Acordo

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	B. Informática e Serviços Conexos
	Serviços de Tecnologias da Informação
Compromissos Específicos	<p>A partir da data de assinatura do presente Suplemento, a qualificação no Interior da China como empresa de sistemas de informação integrados, requerida pelos prestadores de serviços de Macau, é avaliada nos seguintes termos:</p> <p>(1) Não se avalia a carteira profissional, mas examinam-se e avaliam-se as respectivas habilitações académicas e experiência profissional;</p> <p>(2) São considerados os resultados da actividade na área dos sistemas de informação integrados obtidos, quer no Interior da China, quer em Macau;</p> <p>(3) No caso de requerimento de qualificação como empresa do 3º grau, o número de trabalhadores dedicados à exploração de programas de computador e aos sistemas de informação integrados não será inferior a vinte e cinco, dos quais pelo menos 80% deverão ser titulares de licenciatura ou de grau académico superior a licenciatura.</p> <p>Outros requisitos de avaliação serão aplicados de acordo com as respectivas normas do Interior da China.</p>